



DELIBERAÇÃO 063/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, com o objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Brasil, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID19 em Santa Catarina, como objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado.

Considerando o Informe Técnico da 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza em Santa Catarina;

Considerando que a Educação em Santa Catarina se tornou atividade essencial durante a pandemia da COVID-19 pela Lei 18.032 de 08 de dezembro de 2020.

Considerando a inclusão do grupo dos trabalhadores da educação nos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19.

Considerando que, neste momento, ainda não se possui um quantitativo suficiente para que sejam vacinados de uma única vez todos os profissionais da educação.

Considerando o levantamento feito pela Secretaria de Estado da Educação, que elaborou um cadastro de todos os profissionais que atuam nas escolas de Santa Catarina até o dia 26 de abril de 2021.

APROVA

1. A Estratégia de Vacinação Integrada contra a Gripe (Influenza) e a Covid-19 dos trabalhadores da educação pública e privada de Santa Catarina, em duas etapas;
2. Na primeira etapa, de 11 de maio a 08 de junho de 2021, todos os trabalhadores de educação pública e privada deverão ser vacinados contra a Gripe (Influenza), bastando apresentar documento que comprove sua vinculação ativa com o estabelecimento de educação em qualquer posto de vacinação.
3. Na segunda etapa, com início em 31 de maio de 2021, todos os trabalhadores de educação pública e privada deverão ser vacinados contra a Covid-19, de forma escalonada, de acordo com o seguinte cronograma de vacinação (Tabela 1):

Tabela 1: Grupos prioritários e público alvo de trabalhadores da educação a serem vacinados contra a COVID-19 em Santa Catarina

GRUPOS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA*
Grupo 1	Professores e auxiliares que atuam nas instituições de Educação Especial (Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP)	4.818
Grupo 2	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade	35.900
Grupo 3	Professores, 2º professores e auxiliares e afins em sala de aula da pré-escola, com crianças de 4 a 6 anos de idade	16.478
Grupo 4	Profissionais que atuam na equipe técnica, administrativa e pedagógica e que atuam na execução do PlanConEdu na recepção de estudantes e comunidade em geral	10.931
Grupo 5	Profissionais que atuam nas atividades de limpeza, alimentação, serviços gerais e similares	12.735
Grupo 6	Professores, 2º professores e auxiliares e afins do ensino fundamental anos iniciais (ciclo de alfabetização 1º ao 3º anos)	18.737
Grupo 7	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º anos)	7.239
Grupo 8	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos finais	16.270
Grupo 9	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino médio	6.884
Grupo 10	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino profissionalizante	2.578
Grupo 11	Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino superior	7.363
Grupo 12	Trabalhadores da educação que atuam de forma presencial em outras áreas	14.489
Grupo 13	Trabalhadores da educação que atuam em atividade remota, EAD ou similares	21.941
	TOTAL	176.363

4. Dependendo do número de doses da vacina contra a Covid-19 a serem disponibilizados, a vacinação de cada grupo deverá seguir o critério de priorização segundo faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.

5. Para fins de comprovação, os trabalhadores da educação deverão apresentar documento com foto, CPF ou Cartão SUS, contracheque e documento comprobatório da área de atuação emitido pelo Gestor da instituição, conforme modelo em anexo

6. Na medida em que as doses da vacina Covid-19 forem sendo disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhá-las para os municípios darem continuidade a vacinação dos trabalhadores da educação, seguindo o cronograma de vacinação por grupos e critérios de priorização por faixa etária.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Anexo: Modelo de documento comprobatório do grupo de atuação

(timbre da escola)

Município, dia/mês/ano

Declaração

Declaro para os devidos fins, que (nome completo do servidor), inscrito no CPF nº _____, Matrícula nº _____, atua no (incluir o grupo da área de atuação. Ex.: Grupo 01 Creche 0 a 3 anos), nesta instituição de ensino.

(assinatura do gestor responsável)

(Nome completo do gestor responsável - CPF ou matrícula)